

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1911/2016

Altera dispositivos da Lei Municipal 1.906 de 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo XIV da Lei Municipal 1.906 de 31 de dezembro de 2015 passa a vigor com a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais e anexos da referida Lei.

Art. 3.º Os efeitos financeiros desta Lei terão aplicação a partir de 1.º de janeiro de 2016.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod172188